



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 820, de 15 de julho de 1.992.

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA:-

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, com fornecimento d'água para prestação de serviços à particulares tem o seu "quantum" a ser cobrado em:-

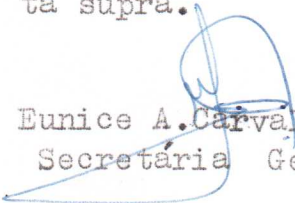
- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 (doze) mil litros.....CR\$.40.000,00
- II - Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 (doze) mil litros.....CR\$.25.000,00
- III- Retirada de água não tratada p/m3.....CR\$..1.500,00
- IV - Retirada de água tratada p/m3.....CR\$..3.000,00
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima por quilometro rodado.....CR\$..3.000,00

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto terão início à partir de 15 de julho de 1.992, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de julho de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL,

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Cível e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral